



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1286

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Suspensão .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Outros atos oficiais .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de João Ramalho**  
CNPJ 46.444.790/0001-03  
R. Benedito Soares Marcondes, nº 300  
Telefone: (18) 3998-1107  
Site: [www.joaoramalho.sp.gov.br/](http://www.joaoramalho.sp.gov.br/)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)

**Câmara Municipal de João Ramalho**  
CNPJ 48.807.408/0001-04  
Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F  
Telefone: (18) 3998-1209  
Site: [www.camarajr.sp.gov.br](http://www.camarajr.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao\\_ramalho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1286

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Suspensão



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### Pregão Eletrônico 03/2026

#### Processo nº: 22/2026

O Município de João Ramalho/SP, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do procedimento licitatório em epígrafe.

**Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente.**

A suspensão ocorre em razão da apresentação de diversos pedidos de esclarecimentos e questionamentos formulados por licitantes interessados, os quais demandam análise técnica e administrativa mais aprofundada, havendo possibilidade de retificação do instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos que, após a conclusão das análises pertinentes, será publicada nova data para realização da sessão pública, bem como eventual edital retificado, pelos mesmos meios de divulgação originalmente utilizados.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, ou através do e-mail [prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br).

João Ramalho/SP, 21 de maio de 2026

**FABIANO DA SILVA DELGANHO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Página 1 de 1

Paço Municipal: Rua Benedito Soares Marcondes, 300 CEP. 19680-017 João Ramalho/SP

Fone: (18) 3998-1107 - e-mail: [prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br](mailto:prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1286

Página 3 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br  
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP  
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

#### COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA EM VIRTUDE DE DENÚNCIA DE AUTORIA DA SRA. ÂNGELA REGINA VANZELA

#### INTIMAÇÃO

O Vereador **MAICON FERNANDO RIBEIRO**, Presidente da Comissão Processante criada por meio da Portaria nº 15/2026, da Câmara Municipal de João Ramalho, na forma da lei, etc., **INTIMA**, pessoalmente, nos termos do art. Art. 5º, IV, do Dec. 201/67, a Prefeita Municipal de João Ramalho, Senhora **DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**, que figura como Denunciada no bojo do **PROCESSO DE CASSAÇÃO nº 02/2026**, no qual consta como Denunciante a **SRA. ÂNGELA REGINA VANZELA**, feito que tramita perante este Poder Legislativo, para tomar ciência do presente andamento processual: “Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia”, *que ocorrerá às 19h30min do dia 22 de maio de 2026, na sede do Legislativo Municipal*. Referido documento não foi encaminhado tendo em vista a ausência de defensor constituído, sendo facultado intervir no processo no estado em que ele se encontrar, a qualquer tempo, para exercer seu direito de defesa. Dado e passado no Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de maio de 2026.

Vereador **MAICON FERNANDO RIBEIRO**

Presidente da Comissão Processante nº 02/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1286

Página 4 de 5



### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br  
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP  
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

#### CERTIDÃO DE REVELIA

Certifico, para os devidos fins, que o Vereador **MAICON FERNANDO RIBEIRO**, Presidente da Comissão Processante criada por meio da Portaria nº 15/2026 da Câmara Municipal de João Ramalho, na forma da lei, intimou pessoalmente, nos termos do art. 5º, IV, do Decreto-Lei nº 201/67, a Senhora **DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**, Prefeita Municipal de João Ramalho, denunciada no bojo do **Processo de Cassação nº 02/2026**, tendo como denunciante a Sra. **ÂNGELA REGINA VANZELA**, para tomar ciência do presente andamento processual.

Decorrido o prazo legal para apresentação de defesa, não houve manifestação da denunciada, tampouco constituição de defensor, razão pela qual se decreta à **REVELIA**, facultando-se à denunciada intervir no processo no estado em que se encontrar, a qualquer tempo, para exercer seu direito de defesa.

Assim, certifico que a Comissão Processante prosseguirá nos termos da lei, devendo emitir parecer dentro de cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, em sessão designada para o dia **22 de maio de 2026, às 19h30min**, na sede do Legislativo Municipal. Dado e passado no Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de maio de 2026.

Vereador **MAICON FERNANDO RIBEIRO**

Presidente da Comissão Processante nº 02/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1286

Página 5 de 5



### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br  
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP  
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

#### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Vereador **MAICON FERNANDO RIBEIRO**, Presidente da Comissão Processante criada por meio da Portaria nº 15/2026 da Câmara Municipal de João Ramalho, na forma da lei, tentou intimar pessoalmente, nos termos do art. 5º, IV, do Decreto-Lei nº 201/67, a Senhora **DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**, Prefeita Municipal de João Ramalho, denunciada no bojo do **Processo de Cassação nº 02/2026**, que se negou a receber referido expediente por entender que se encontra dentro do prazo legal para exercer seu direito de defesa, estando ainda em desacordo com a decretação de revelia.

Em tempo, reitera-se o entendimento de que a contagem dos prazos em processos de cassação político-administrativa (Decreto-Lei 201/67) é **contínua (dias corridos)**, e não em dias úteis, conforme entendimento jurisprudencial.

Assim, como a Comissão Processante deve prosseguir nos termos da lei com a designação de reunião para emitir parecer dentro de cinco dias, damos a mesma por ciente da designação do ato para o dia **22 de maio de 2026, às 19h30min, na sede do Legislativo Municipal.** Dado e passado no Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, aos dezanove dias do mês de maio de 2026.

Vereador **MAICON FERNANDO RIBEIRO**  
Presidente da Comissão Processante nº 02/2026

*Testemunho que estava presente na tentativa de intimação e houve a recusa da Senhora Dirce Conceição Bubola Valejo em receber a intimação. SR-20/05/2026-16400.*

**Sebastião de Sávo Ramos**  
Diretor Gabinete do Presidente  
CPF 037.639.438-88